

EDITAL Nº 16/2025
EDITAL DE VIVENTES E FACILITADORES REFERENTE AO PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS
NA REALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL
EDIÇÃO 2026 - RIO GRANDE DO SUL

VER-SUS GHC
Grupo Hospitalar Conceição
Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação
Escola GHC – Gerência de Ensino e Pesquisa

A Associação da Rede Unida e o Ministério da Saúde, em parceria com a Escola GHC – Gerência de Ensino e Pesquisa, através da Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação do Hospital Nossa Senhora Conceição, do Grupo Hospitalar Conceição, tornam pública a chamada de interessados a participar do Edital de Seleção de estudantes de graduações com interface com o SUS, de cursos técnicos da área da saúde e de estudantes de graduação que já participaram de uma edição anterior do VER-SUS e estudantes de Residências em Saúde para participarem como viventes e facilitadores no Projeto VER-SUS GHC 2026, com a finalidade de promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS). Este Edital refere-se à iniciativa que será desenvolvida de 17 a 23 de janeiro de 2026, em tempo integral, na cidade de Porto Alegre/RS.

APRESENTAÇÃO

Os estágios e vivências constituem importantes dispositivos que permitem aos estudantes experimentarem um novo espaço de aprendizagem que é o cotidiano de trabalho das organizações e serviços de saúde, entendido enquanto princípio educativo e espaço para aproximação do campo da saúde, possibilitando a formação de profissionais comprometidos ética e politicamente com as necessidades de saúde da população. O Projeto VER-SUS GHC, pretende estimular a formação de trabalhadores comprometidos eticamente com os princípios e diretrizes do SUS, percebendo-se como atores sociais e, agentes políticos capazes de promover transformações. Assim, este Edital visa selecionar viventes e facilitadores desejosos de participar desta imersão em uma vivência no SUS, buscando motivar as mudanças contínuas e a qualificação da formação de trabalhadores para o SUS.

O grupo dos viventes será composto pelos candidatos estudantes de graduações com interface com o SUS e estudantes de cursos técnicos da área da saúde que se inscreverem para a realização da vivência. Estes receberão apoio da Comissão Gestora Local do Projeto, bem como, dos facilitadores que os acompanharão durante todo o período de vivência. O grupo dos facilitadores será composto por estudantes de graduação que já tenham participado de uma edição anterior do VER-SUS ou estudantes de residência em saúde (pós-graduação lato sensu).

A atual conjuntura de reconstrução da saúde pública, com importantes investimentos realizados pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento da educação em saúde, deve impulsionar novos atores sociais engajados na defesa e luta pelo SUS. Assim, provocar uma formação profissional condizente com a

realidade social e alinhada com a construção do projeto coletivo que é o SUS, possibilitará a inserção dos futuros profissionais nos espaços de produção de saúde e, também, nos setores que com ela dialogam.

Diante disso e dos desafios traçados no campo da saúde coletiva, a realização da edição do VER-SUS GHC é fundamental. Este Projeto incentiva o diálogo entre profissionais, usuários, gestores, estudantes e movimentos sociais, ampliando as possibilidades de compreensão das complexidades locais e regionais do SUS, trocando experiências, discutindo estratégias e possíveis soluções aos desafios encontrados. O VER-SUS GHC, assim como as edições anteriores, pretende abrir espaço para a articulação dos diversos atores sociais implicados na construção de uma frente de resistência e luta em defesa do Sistema Único de Saúde a partir dos eixos que se inter-relacionam de forma intrínseca - assistência, ensino, gestão e controle social - contemplando as perspectivas da pesquisa, inovação e extensão, construindo saberes coletivos em busca de soluções potentes e articuladas para os problemas de saúde da população brasileira.

1. DOS OBJETIVOS DO VER-SUS GHC

São objetivos do Programa Nacional de Vivências no Âmbito do SUS:

- I - Provocar reflexões acerca do papel do estudante como agente transformador da realidade social;
- II - Contribuir para a construção do conceito ampliado de saúde;
- III - Sensibilizar gestores, trabalhadores e formadores da área da saúde, estimulando discussões e práticas relativas à educação permanente e às interações entre educação, trabalho e práticas sociais;
- IV - Contribuir para o amadurecimento da prática interprofissional e interdisciplinar, para a articulação interinstitucional e intersetorial e para a integração ensino-serviço-gestão-controle social no campo da saúde;
- V - Possibilitar o intercâmbio sobre a gestão do SUS entre os estudantes, usuários, residentes, docentes, trabalhadores da área da saúde no SUS, bem como gestores regionais, municipais e de serviços de saúde;
- VI - Fomentar a interiorização das ações de ensino e pesquisa no território estadual;
- VII - Propiciar para os viventes e facilitadores o debate das políticas públicas de saúde por meio de vivências nas três esferas da gestão em saúde.

2. DO PROJETO VER SUS-GHC

2.1 O Projeto VER-SUS GHC Edição 2026 será sediado no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. As vivências ocorrerão nos serviços do Grupo Hospitalar Conceição, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, em articulação com movimentos sociais parceiros. Buscará abranger tanto visitas quanto o estudo sobre as diretrizes da organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), considerando os pontos de atenção à saúde, sistemas de apoio, logística e governança, contemplando serviços que são referências regionais em pontos de atenção das RAS e, assim, proporcionando uma ampla visão sobre a organização, gestão e especificidades locais dos serviços de saúde.

2.2 O projeto VER-SUS GHC contará com duas modalidades de participação: como viventes e como facilitadores. Na modalidade de viventes, a vivência terá duração de 5 (cinco) dias, de 19/01/2026 a 23/01/2026, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 60 horas. Já a modalidade de facilitadores, terá duração de 7 (sete) dias, de 17/01/2026 a 23/01/2026, nos três turnos, totalizando uma carga horária de 84 horas.

2.3 Para ambas as modalidades, haverá certificação para aqueles que concluírem a vivência.

3. DA VIVÊNCIA



3.1 A Vivência será na perspectiva da imersão, ou seja, os classificados ficarão envolvidos em atividades práticas (visitas a instituições de ensino, serviços de saúde, comunidades tradicionais), teóricas (leitura e discussões para aprofundamento do tema central) e atividades culturais, sendo obrigatória a disponibilidade integral durante os dias da vivência.

3.2 O Projeto fornecerá, para Videntes e Facilitadores, a hospedagem (em quartos coletivos) e a alimentação (café da manhã, almoço e jantar), bem como os deslocamentos necessários durante os dias de Vivências.

3.3 Os alojamentos disponíveis possuem toda a infraestrutura necessária para garantir o conforto dos participantes, com dormitórios bem equipados com roupa de cama e banho, e banheiros com chuveiros, não sendo necessário trazer travesseiros, roupa de cama e toalha.

3.4 Mais informações sobre os alojamentos, alimentação e transporte, assim como outras questões relacionadas à logística e estrutura da Vivência para os Videntes e Facilitadores serão enviadas através do fluxo de Workflow oportunamente.

3.5 Início da Vivência: os Facilitadores deverão se apresentar no local das atividades, em endereço divulgado oportunamente, no dia 17 de janeiro de 2026, às 8h e os Videntes deverão se apresentar no local das atividades, em endereço divulgado oportunamente, no dia 19 de janeiro de 2026, às 8h.

3.6 Compete aos participantes as despesas de deslocamento até o local da vivência, assim como o retorno ao local de origem, bem como materiais e objetos de higiene pessoal. Apenas os custos de alojamento e hospedagem, alimentação e transporte entre os locais de Vivências são cobertos pelo Projeto.

3.7 A iniciativa de formação do VER-SUS GHC visa qualificar a aprendizagem e a vivência no Sistema Único de Saúde, não sendo uma atividade remunerada em nenhuma das duas modalidades (Videntes e Facilitadores).

3.8 Para a construção da memória da Vivência, algumas atividades podem ser registradas em imagem e vídeo sendo necessário a autorização do Uso de Imagem e Voz. O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional.

3.9 Após o término da Vivência, os Videntes e Facilitadores terão um prazo para entrega do Relatório Final.

3.10 O Relatório Final dos Videntes e dos Facilitadores deverá constar de uma escrita reflexiva sobre a Vivência. Esta deverá contemplar as experiências, aprendizagens, percepções dos serviços de saúde e territórios visitados, o dia a dia das atividades realizadas Vivência e a contribuição da vivência em sua formação.

3.11 A entrega do Relatório Final é condição para certificação, devendo ser feita conforme o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, através do Sistema Workflow.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para Videntes e 16 (dezesesseis) vagas para Facilitadores. Ambas as modalidades contarão com Cadastro Reserva.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá às vagas por ações afirmativas (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, trans, pessoa com deficiência) ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.3 Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão reservadas vagas nos seguintes percentuais e vagas:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;

IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans (travestis e transexuais).

4.4 Haverá reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para residentes matriculados e ativos na COREMU do Grupo Hospitalar Conceição para a modalidade de Facilitador.

4.5 Quadro de vagas

Modalidade de inscrição	Vagas Ampla Concorrência	Vagas residentes matriculados e ativos na COREMU	Vagas Ações Afirmativas	Total de Vagas
Viventes	45	-	55 (30 autodeclaradas negras; 05 indígenas; 05 quilombolas; 10 pessoas com deficiência; 05 pessoas trans)	100
Facilitadores	3	3	10 (05 autodeclaradas negras; 01 indígenas; 01 quilombolas; 02 pessoas com deficiência; 01 pessoas trans)	16

4.5 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por autodeclaração.

4.6 Caso as vagas reservadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, ou, ainda, as vagas reservadas aos Residentes da COREMU do GHC, estas serão redistribuídas para outra cota, respeitando a ordem de classificação dos candidatos inscritos e a prioridade para redistribuição das vagas não preenchidas na seguinte ordem: pessoas autodeclaradas negras; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans.

4.7 A inscrição no processo seletivo não garante a inclusão automática no cadastro de classificados.

4.8 A lista de classificados resultará do sorteio público a ser realizado.

4.9 No caso de haver mais candidatos inscritos que o número de vagas ofertadas, será composto um Cadastro Reserva, divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.10 Haverá um Cadastro Reserva para Viventes, um Cadastro Reserva para Facilitadores e um terceiro Cadastro Reserva para Facilitadores das vagas para Residentes da COREMU do GHC.

4.11 A lista do Cadastro Reserva será realizada pela ordem do sorteio, podendo os inscritos ser chamados mediante desistência dos classificados no sorteio, conforme prazo estipulado neste Edital.

4.12 Fazem parte do Cadastro Reserva os candidatos Viventes e Facilitadores até o dobro do número de vagas de cada modalidade.

4.13 Os candidatos que figuram no Cadastro Reserva podem ser chamados a qualquer momento para assumirem a vaga, conforme acontecerem desistências, de acordo com este Edital, devendo ficar atentos aos e-mails que serão enviados pelo Sistema Workflow para que não percam a oportunidade.

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O Projeto se destina preferencialmente aos estudantes de graduações com interface com o SUS, de cursos técnicos da área da saúde (Viventes) e estudantes de graduação que já participaram de uma edição anterior do VER-SUS e estudantes de Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências Médicas (Facilitadores).

5.2 Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

I- Ter maior de 18 anos;

II- Ter disponibilidade de se dedicar integralmente às atividades previstas no Projeto durante os dias da vivência, conforme calendário deste Edital;

III- Apresentar as documentações previstas no item 7 deste Edital.

IV - Não ter participado como Vivente na Edição VER-SUS GHC 2025, no caso de inscrição como Vivente.

V - Não ter participado como Facilitador na Edição VER-SUS GHC 2025, no caso de inscrição como Facilitador ou como Vivente.

VI - No caso das vagas reservadas para Facilitadores que sejam Residentes da COREMU GHC, estes precisam, necessariamente, estar devidamente matriculados e ativos no Programa.

5.3 Todas as inscrições estão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

6.1 As modalidades de inscrição para este edital têm como perfil o seguinte público-alvo:

Modalidade	Público-alvo
Viventes	Estudantes de graduações com interface com o SUS, estudantes de cursos técnicos da área da saúde, que obedeçam ao item IV deste Edital.
Facilitadores	Estudantes de graduação ou pós-graduação (residência lato sensu) na área da saúde, sendo obrigatório para estudantes de graduação já terem participado de uma edição anterior do VER-SUS, que obedeçam ao item V deste Edital.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de novembro a 01 de dezembro de 2025, encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília).

7.2 Os interessados em participar da seleção deverão efetuar a inscrição exclusivamente de forma online, por meio do Sistema Workflow, através do link <https://workflow.ghc.com.br/2.0/anonymous?c=XMQS5aWrKc5h6dBEBT8sksxZ6TdQDDZzkbEeqzfcuzDazCvvgb7pkb3oeibpqjmV96zyLieprzNGhnUd1o72Eq0ZA4Sces9eTJOXew4UTCik%3D> disponível no site da escola GHC (www.escolaghc.ghc.com.br).

7.2.1 O Sistema Workflow é a plataforma institucional utilizada pelo Grupo Hospitalar Conceição para a gestão de processos internos. Trata-se de um sistema eletrônico seguro, de fácil utilização e interface intuitiva, que permite o preenchimento e o envio das informações de forma totalmente online. Ao acessar o link da inscrição, os candidatos serão remetidos ao Sistema Workflow, onde preencherão o formulário de inscrição e incluirão os documentos solicitados.

7.2.2 A partir do preenchimento da inscrição, o Sistema levará à criação de uma senha, pessoal e intransferível, que dará acesso ao sistema das próximas vezes. É a partir desta plataforma que os candidatos receberão todas as tarefas subsequentes à inscrição. A cada nova tarefa, o sistema enviará uma notificação ao e-mail cadastrado, de forma que solicita-se atenção a estes alertas.

7.3 No momento da inscrição, os candidatos precisarão anexar os seguintes documentos, os quais devem estar nítidos, em arquivos distintos e em formato pdf:

I - Documento de identificação com foto, frente e verso;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou número do passaporte, quando estrangeiro sem CPF);

III - Comprovante atualizado de vinculação com instituição de ensino (Faculdade, Curso Técnico, Residência Multiprofissional e Médica, etc);

IV - Comprovante de moradia;

V - Autodeclaração, para inscrição em vagas de ações afirmativas;

7.4 Além da ficha de inscrição que será preenchida no Sistema Workflow e da inclusão dos anexos no mesmo, também no momento de inscrição, todos candidatos deverão dar sua ciência dos Termos de Responsabilidade e Conhecimento de Risco e de Uso de Imagem e Voz.

7.5 Ainda, no Sistema Workflow, deverão digitar sua Carta de Apresentação, conforme especificações deste Edital.

7.6 Os candidatos que fizerem sua inscrição pela modalidade de reserva de vagas deverão, necessariamente, preencher a Autodeclaração, o que aparecerá automaticamente mediante a escolha da modalidade.

7.7 Não serão aceitas inscrições fora dos parâmetros exigidos neste Edital;

7.6 Todas as comunicações dos candidatos com a Comissão Organizadora realizar-se-á através do Sistema Workflow, no momento que o candidato identificar necessidade, através de tarefa específica que ficará à disposição durante todo o processo.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Gestora Local o direito de excluir do processo aquele que não apresentar os documentos solicitados e/ou fornecer dados falsos.

7.8 A Carta de Apresentação será um instrumento para composição da metodologia utilizada na Vivência, de forma a conhecer as realidades dos Viventes e Facilitadores, contemplando suas potencialidades e considerando as singularidades. A Comissão Gestora Local fará a leitura das Cartas de Apresentação dos Viventes e Facilitadores classificados para a Vivência.

7.9 Para a Carta de Apresentação dos candidatos à Viventes, o candidato deve narrar seu interesse em participar do VER-SUS GHC e apresentar argumentos que demonstrem sua trajetória acadêmica e vivências prévias ligadas às políticas públicas de saúde e movimentos sociais, descrevendo de que forma a participação no VER-SUS GHC poderá contribuir para sua formação.

7.10 Para a Carta de apresentação dos candidatos à Facilitadores, o inscrito deve narrar seu interesse e apresentar argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (a exemplo do VER-SUS Brasil) e suas contribuições potenciais para o VER-SUS GHC.

7.11 A Carta de Apresentação deverá ter, no máximo, 300 caracteres.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser apresentado, conforme o cronograma deste edital, através do Sistema Workflow, em tarefa específica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dar-se-á em uma única etapa por meio de sorteio público conforme vagas destinadas para ampla concorrência e ações afirmativas.

9.2 Serão realizados três sorteios: um para as vagas de Viventes, um para a vaga de Facilitadores dentro do grupo de inscritos que sejam Residentes da COREMU GHC e outro para as vagas de Facilitadores de outras instituições.

9.3 O sorteio ordenará os inscritos em ordem numérica, que será usada para a classificação geral dos candidatos classificados e definição da ordem daqueles que irão compor o cadastro reserva.

9.4 O sorteio será realizado por meio de ferramenta eletrônica disponível na internet (sorteador.com.br).

9.5 Participarão do sorteio dos classificados todos inscritos que estiverem na lista final de inscrições homologadas.

9.6 O sorteio público será filmado e o vídeo da filmagem do sorteio público será disponibilizado no site da Escola GHC (escolaghc.ghc.com.br).

9.7 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio eletrônico.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação de todas as etapas descritas no cronograma do processo seletivo será divulgada no site da Escola GHC.

10.2 O candidato visualizará seu resultado individual por meio do endereço: www.escolaghc.ghc.com.br, além de receber mensagem através do Sistema Workflow.

10.3 Em virtude da possibilidade de haver desistências de Viventes e Facilitadores, solicita-se que os candidatos não incluídos através do sorteio fiquem atentos às chamadas subsequentes conforme Cadastro Reserva.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04 de novembro de 2025
Período de inscrição	04 de novembro a 01 de dezembro de 2025 (até 23h59)
Divulgação dos inscritos	03 de dezembro de 2025
Período para recurso das inscrições	03 a 07 de dezembro de 2025
Resultado dos recursos	10 de dezembro de 2025
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	10 de dezembro de 2025
Realização do sorteio	15 de dezembro de 2025
Divulgação das listas de Videntes e Facilitadores classificados no sorteio e da listas de cadastro reserva	17 de dezembro de 2025
Envio das informações sobre os alojamentos, alimentação e transporte, assim como outras questões relacionadas à logística e estrutura da Vivência para videntes e facilitadores via Sistema Workflow	22 de dezembro de 2025
Prazo para comunicar a desistência da inscrição	29 de dezembro de 2025
Reunião online com facilitadores	05 de janeiro de 2026, das 14h às 15h30 (Plataforma Zoom)
Reunião online com videntes	06 de janeiro de 2026, das 14h às 15h30 (Plataforma Zoom)
Prazo para chamamento de cadastro reserva de Facilitadores	17 de janeiro de 2026 (até 12h)
Prazo para chamamento de cadastro reserva de Videntes	19 de janeiro de 2026 (até 12h)
Vivência e Estágios na Realidade do SUS - Facilitadores	17 a 23 de janeiro de 2026
Vivência e Estágios na Realidade do SUS - Videntes	19 a 23 de janeiro de 2026
Prazo para envio do Relatório Final	13 de fevereiro de 2026

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação será concedida para Videntes e Facilitadores que obtiverem 100% de presença no período da vivência, preencherem o instrumento de avaliação ao final da Vivência e enviarem o Relatório Final, conforme Cronograma deste Edital.

12.2 O certificado estará disponível no Sistema Workflow após o cumprimento dos requisitos citados no item 12.1.

13. DA COMPETÊNCIA

A realização desta edição do VER-SUS é de competência da Rede Unida em parceria com o Grupo Hospitalar Conceição, sendo executada pela Comissão Gestora Local.

14. DOS CONTATOS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO

O contato dos candidatos com a equipe Gestora Local dar-se-á exclusivamente por meio digital, através do Sistema Workflow, conforme necessidade do candidato, através de tarefa específica que ficará à disposição durante todo o processo, ou da Comissão Gestora Local.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Os casos omissos, as situações não previstas e aquelas outras que porventura gerem dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Gestora do VER-SUS GHC.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Thaiani Farias Vinadé e Carine Teiller
Coordenação do VER-SUS GHC 2026

Edenilson Bomfim da Silva
Gerente de Ensino e Pesquisa GHC

Quelen Tanize Alves da Silva
Diretora de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação